

EDITAL INTERNO - RECREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 04/2024-PROFMAT-UDESC

Abre inscrições e determina prazos e procedimentos para o processo de credenciamento do corpo docente do programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT-UDESC.

1. FINALIDADE

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Matemática em Rede Nacional PROFMAT-UDESC no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução Nº013/2014-CONSEPE e o disposto na Resolução Nº 01/2024 – PROFMAT-UDESC, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes permanentes nas linhas de pesquisa “Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias”, “Formação de Professores de Matemática da Educação Básica” e “Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica”, conforme disposto neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAMENTO

2.1. São atribuições do Corpo Docente Permanente do PROFMAT - UDESC:

- a) Ser doutor(a) em Matemática, Matemática Aplicada, Estatística, Física, Educação Matemática, Ensino de Matemática ou Ciências (com ênfase em Matemática, Educação ou Ensino), com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC;
- c) Desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- d) Pertencer a um grupo de pesquisa credenciado na UDESC;
- e) Realizar pesquisa como coordenador ou participante em, no mínimo, um (1) projeto de pesquisa oficial na UDESC, relacionadas às temáticas das linhas de pesquisa do PROFMAT;
- f) Realizar atividades de ensino na graduação e na pós-graduação conforme a legislação vigente, respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- g) Realizar atividades de orientação no PROFMAT com regularidade, no mínimo, de um (1) acadêmico do PROFMAT a cada quatro (4) anos, quando indicado para tal pelo Colegiado do PROFMAT-UDESC;
- h) Lecionar qualquer disciplina do curso, quando determinado pelo Colegiado;
- i) Ter disponibilidade para exercer atividades do curso no sábado, tais como exames de acesso (ENA), exames de qualificação (ENQ) e curso preparatório para o ENA;
- j) Ter disponibilidade para contribuir com aulas na disciplina de verão (janeiro) MA21 Resolução de Problemas.

2.2. No processo aberto pelo presente Edital, para credenciamento dos docentes que atuam no PROFMAT-UDESC, eles serão avaliados nas categorias Ensino, Produção e Orientação sendo usados os Critérios de Avaliação e Desempenho do PROFMAT (CAD-PROFMAT):

a) Ensino: o docente deve acumular no mínimo um ponto nesta categoria. No cômputo dos pontos, cada disciplina lecionada no programa, mesmo que de forma compartilhada, possuirá equivalência de um ponto.

b) Orientação: o docente deve acumular pelo menos um ponto nessa categoria. No que diz respeito à pontuação, cada orientação de trabalho de conclusão final do mestrado profissional, seja concluída ou ainda em andamento, será equivalente a um ponto, enquanto as coorientações terão um valor correspondente a meio ponto.

c) Produção: o docente deve acumular pelo menos um ponto nessa categoria. No cômputo dos pontos, serão considerados os trabalhos alinhados às linhas de pesquisa do programa, publicados, em um dos grupos a seguir, satisfazendo as especificações do Anexo.

- i. Livro ou e-book (ou capítulo) com ISBN (1 ponto);
- ii. Artigo em periódico com ISSN (1 ponto);
- iii. Trabalhos publicados em anais de eventos com ISSN ou ISBN (0,5 ponto);
- iv. Produtos técnico-tecnológicos:
 - Curso para formação profissional (1 ponto);
 - Produto de editoração (1 ponto);
 - Coordenação ou Vice Coordenação de Evento organizado (1 ponto);
 - Relatório técnico (1 ponto);
 - Manual/Protocolo (1 ponto);
 - Acervo (1 ponto);
 - Material didático (1 ponto);
 - Produto bibliográfico (1 ponto);
 - Produto de comunicação (1 ponto);
 - Tecnologia Social (1 ponto);
 - Software/Aplicativo (Programa de computador) (1 ponto);
 - Apresentação de trabalho (0,5 ponto).

Parágrafo Único – Os docentes que compõe o quadro permanente do PROFMAT-UDESC a menos de um ano serão automaticamente credenciados.

2.3. Para solicitação de credenciamento do docente serão consideradas as atividades realizadas nos quatro (4) anos anteriores mais a fração até a abertura de inscrições prevista nesse edital. Os documentos obrigatórios para avaliação são:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A);
- b) Comprovação da categoria ensino anexando o PTI aprovado;

- c) Comprovação da categoria orientação anexando a capa da dissertação orientada ou link da Biblioteca com a publicação da dissertação ou o PTI aprovado com o nome do(a) orientando(a);
- d) Comprovação da categoria produção, conforme item 2.2, anexando cópia da produção publicada ou link de publicação;
- e) Comprovação do projeto de pesquisa sob sua coordenação ou do qual compõe a equipe de pesquisadores, articulado à área de concentração do Programa e comprovação de que foi devidamente aprovado no departamento de origem;
- f) Cópia do Currículo Lattes (atualizado nos últimos 30 dias).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 21 de outubro a 14 de novembro de 2024.

3.2. Envio dos documentos necessários para avaliação, conforme item 2.3, via SGPe para UDESC/CCT/PPGMAT. No SGPe cadastrar um documento digital, usando o assunto 1882 (Credenciamento Docente na Pós-Graduação) e classe 2 (Processo de Credenciamento de Docente em Curso de Pós-Graduação).

4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE REDEDENCIAMENTO

4.1. A avaliação das solicitações de recredenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três (03) integrantes designados pelo Colegiado do PROFMAT-UDESC.

4.2. A comissão de recredenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um(a) representante externo(a) à UDESC com titulação de doutor.

4.3. Pedidos de recredenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados neste Edital, conforme o caso, o(a) docente permanente, levarão à desclassificação do(a) interessado(a).

4.4. Para o recredenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

4.5. A comissão de recredenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o(a) interessado(a) sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

4.6. Os trabalhos da comissão de recredenciamento envolverão também a elaboração de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PROFMAT-UDESC, que o apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação e homologação da relação dos recredenciados.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Os resultados serão divulgados até o dia 27 de novembro no site do PROFMAT-UDESC, <https://www.udesc.br/cct/profmat/credenciamento>.

5.2 Recursos relativos aos resultados do Processo de credenciamento devem encaminhados até o dia 04 de dezembro de 2024 para o e-mail profmat.cct@udesc.br.

5.3. Os credenciamentos resultantes do presente processo passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 e terão validade de até quatro (4) anos.

5.4. O(a) docente credenciado(a) junto ao curso de Mestrado do PROFMAT-UDESC ficará sujeito(a) ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UDESC e às normas vigentes do PROFMAT-UDESC.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação.

5.6 Após o término do processo de credenciamento os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PROFMAT-UDESC.

Joinville, 17 de outubro de 2024.
Profa. Dra. Elisandra Bar de Figueiredo
Presidente do colegiado do PROFMAT-UDESC



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – DMAT
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT-UDESC



ANEXO A

EDITAL INTERNO - RECRENCIAMENTO DOCENTE Nº 04/2024 – PROFMAT-UDESC

Ficha de inscrição para recrenciamento de docente permanente

Assunto: Recrenciamento docente no PROFMAT-UDESC

Eu, professor(a) Doutor(a) _____, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, venho solicitar recrenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT-UDESC. Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL INTERNO - RECRENCIAMENTO DOCENTE Nº 04/2024 – PROFMAT-UDESC.

Joinville, ____ de _____ de 2024.

Nome completo
[assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KUYV1570**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANDRA BAR DE FIGUEIREDO (CPF: 029.XXX.409-XX) em 17/10/2024 às 14:10:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:09 e válido até 30/03/2118 - 12:44:09.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDUyNDFfNDUyODIfMjAyNF9LVVIWMTU3MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045241/2024** e o código **KUYV1570** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.